



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.509, de 14 de julho de 2022.**

*“Dispõe sobre abertura de créditos adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022 e dá providências.”*

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, destinado despesas para as quais não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2022, no valor total de **R\$ 7.075.499,89 (Sete milhões setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.07.00 – COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**UNIDADE EXECUTORA - 02.07.01 – URBANISMO**

**Funcional Programática 15.452.0020-1.058 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
à classif.	4.4.90.51-07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.075.449,89

**Funcional Programática 15.452.0020-2.024 - MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR**

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
à classif.	3.3.90.39-07	OUTROS SERV. TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000.000,00

<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 7.075.449,89</b>
---------------	--	--	-------------------------

**Art. 3º** - As despesas decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá cobertura de recursos resultantes de Produto de Operações de Créditos Autorizados, de acordo com o inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

I – Operação de Crédito com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo no valor de até R\$ 4.075.449,89 (quatro milhões, setenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e oitenta e nove centavos), destinados a implantação do Distrito Industrial e autorizados na Lei Municipal nº2.478, de 11/01/2022;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

**II - Operação de Crédito com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados à troca de lâmpadas por LED e autorizado na Lei Municipal nº 2.476, de 11/01/2022.**

**Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2022, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

**Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 14 de julho de 2022.

**DIEGO AUGUSTO  
BERTI**

**CINTO:28801160828**

Assinado de forma digital por

DIEGO AUGUSTO BERTI

CINTO:28801160828

Dados: 2022.07.14 15:43:24 -03'00'

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e Pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Érika Rossetto da Fonseca*  
*Érika Rossetto da Fonseca*  
*Secretária Substituta*